



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 3367/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, para apoio financeiro ao Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, para aquisição de aplicadores para utilização na Braquiterapia, conforme Plano de Trabalho anexo e Emenda Impositiva Estadual Nº 1280.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

O recurso orçamentário alocado para o cumprimento deste Aditivo ocorrerá por conta de recurso proveniente da emenda impositiva Nº 1280, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na sub-ação 014240 – Emenda parlamentar impositiva da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto neste Termo Aditivo deverá ser aplicado exclusivamente para aquisição de aplicadores para utilização na Braquiterapia, observando o Plano de Trabalho apresentado pela Executora às folhas 09 a 11 do processo SCC 3367/2021 e que passa a fazer parte deste Termo.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 002/2021 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços aprovado, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

Os bens adquiridos pela EXECUTORA na execução do Contrato de Gestão e a ele afetados, ao seu término, em caso de rescisão ou pela extinção da entidade, incorporar-se-ão ao patrimônio do Estado

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2021 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Michel Scaff

Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Guilherme Genovez**

CPF: 309.040.729-91

(assinado digitalmente)

Nome: **Tatiana Pino Gomes**

CPF: 933.202.309-30



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BGFG2770**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 12/08/2021 às 13:12:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)



ANDRÉ MOTTA RIBEIRO (CPF: 674.XXX.290-XX) em 13/08/2021 às 18:08:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.

(Assinatura do sistema)



GUILHERME GENOVEZ (CPF: 309.XXX.729-XX) em 17/08/2021 às 14:45:13

Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 30/07/2020 - 15:00:00 e válido até 30/07/2023 - 15:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



MICHEL SCAFF (CPF: 294.XXX.819-XX) em 17/08/2021 às 16:23:46

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 09/07/2019 - 12:56:12 e válido até 08/07/2022 - 12:56:12.

(Assinatura ICP-Brasil)



JORGE EDUARDO TASCA (CPF: 912.XXX.999-XX) em 20/08/2021 às 14:57:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMTU0MzdfMTE3MjU1XzlwMjFfQkdGRzI3NzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00115437/2021** e o código **BGFG2770** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA nº 764 de 26/07/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 16584/2020, resolve designar a servidora pública civil e estável, Karina Scardueli Luciano, matrícula nº 0958426-9-01, na competência de Bioquímica, com atribuição de exercício na Gerência de Administração da Rede de Laboratórios, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, ser presidente e constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar possível descumprimento do Contrato 501/2013, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e Empresa Flex Eventos e Turismo Ltda., no que se refere a não realização de curso para Técnico em Saúde Bucal. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 758729

PORTARIA nº 788 de 28/07/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 88909/2020, resolve designar a servidora pública civil e estável, Edileuza Marques da Silva, matrícula nº 0969601-6-01, na competência de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Diretoria de Planejamento e Gestão da Demanda de Bens e Serviços, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposto pagamento indevido à servidora L. da S. C., matrícula n. 0997981-6-01, na competência de Técnica de Enfermagem, no período de dezembro de 2017 a abril de 2020. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 758731

PORTARIA nº 789 de 28/07/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 41371/2021, resolve designar o servidor público civil e estável, Vinicius Eduardo Vieira, matrícula nº 0673299-2-01, na competência de Técnico em Informática, com atribuição de exercício na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas irregularidades nos contratos pactuados entre a SES e a empresa W&Z Hospitalar, referente à prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 758733

PORTARIA nº 710 de 01/07/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 96676/2021, resolve designar a servidora pública civil e estável, Maria de Fátima Luardeli Silvestre, matrícula nº 0960513-4-01, na competência de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Diretoria de Licitações e Contratos, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar possível demora no encaminhamento de demandas 10581/2020 e 11647/2020 encaminhadas à Ouvidoria do Estado – OUV. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 758742

PORTARIA nº 735 de 12/07/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 93412/2021, resolve designar o servidor público civil e estável, Edison Vilson Goes, matrícula nº 0362339-4-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Informática e Custos - CCR, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar irregularidade em orçamentos utilizados para compra de mobiliário hospitalar referente ao SES 106145/2019. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 758743

PORTARIA Nº 867 de 18/08/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES35713/2020 a servidora **JACQUELINE RICHTER**, matrícula 0650447-7-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, EM SUBSTITUIÇÃO da servidora **VALÉRIA LOPES DE LIMA**, matrícula nº 0264745-1-01, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício na Gerência de Controle e Avaliação do Sistema, como Presidente membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **MARCIO MAIENBERGER COELHO**

Corregedor

Cod. Mat.: 759921

PORTARIA Nº 426 de 20/04/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 40214/2016 o servidor **LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS**, matrícula nº 0958409-9-01, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício na Gerência de Enfermagem do Hospital Infantil Joana de Gusmão, **EM SUBSTITUIÇÃO** da servidora **CECILIA THERBERGE BIGIO**, matrícula nº 0658105-6-01, na competência de Médica Pediatra, com atribuição de exercício na UTI GERAL - HJG/GETEC, como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **MARCIO MAIENBERGER COELHO**

Corregedor

Cod. Mat.: 759922

PORTARIA nº 876 de 19/08/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no processo SES 122134/2021, resolve **ELOGIAR** o servidor **MAURÍCIO MANOEL COELHO**, matrícula **286134-8-01**, pelo compromisso e dedicação para com o Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina e para com a Secretaria de Estado de Saúde, pela competência, eficiência e disponibilidade, tanto em sua atuação na unidade hospitalar quanto durante o período em que exerceu suas funções de forma solícita no transporte das vacinas contra o COVID-19, sendo merecedor de público reconhecimento, devido à presteza e o elevado espírito público ao atuar no setor de transporte em prol dos catarinenses, desenvolvendo assim, de forma destacada suas atividades enquanto servidor público.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 760099

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 77720/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LICIMED DISTR. DE MED. COR. E PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA**, CNPJ 04.071.245/0001-60 a penalidade de MULTA no valor R\$ 237,60 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 2012/2020 – Edital nº 1906/2020.

Cod. Mat.: 759930

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001644.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde, mantenedor do Hospital São Marcos, com sede no município de Nova Veneza. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001644 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 02 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Robson Schmitt Machado, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 759974

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público, conforme processo SES 115437/2021 e SCC 3367/2021:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, para apoio financeiro ao Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, para aquisição de aplicadores para utilização na Braquiterapia, conforme Plano de Trabalho anexo e Emenda Impositiva Estadual Nº 1280.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: O recurso orçamentário alocado para o cumprimento deste Aditivo ocorrerá por conta de recurso proveniente da emenda impositiva Nº 1280, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na sub-ação 014240 – Emenda parlamentar impositiva da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff – Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 20/08/2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 760091

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 738/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 250.719-6, mandado instaurar pela Portaria nº 30/GAB/DGPC/PCSC, de 08/01/2020, publicada no DOE n.º 21.211, de 28/02/2020, **com efeitos a contar do dia 22/08/2021.**

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 755491

PORTARIA Nº 169/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/08/2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 872/GAB/DGPC/PCSC de 26/05/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **LYDIO REIS NETO**, matrícula nº 0188292-9-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 171/CPL/DGPC/2021. PCSC 88368/2021.

VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 759959